

PORTARIA Nº 313 DE 10 de MARÇO DE 2026

A DIRETORA DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 2.104/2025-CCG de 11.09.2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 36.363 de 12.09.2025.

CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº 5.810/ 24.01.1994, QUE o (a) servidora (o) JAIRLENY ARAÚJO DE ME-NESES COSTA, Matrícula: 54190707/1, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Lotação: CAPS AMAZÔNIA /1CRS, goze de licença prêmio, 01 (UM) mês de Licença Prêmio, correspondente ao TRIÊNIO 13.06.2020 A 12.06.2023.

AUTORIZAR que o servidor goze 01 (UM) mês de Licença Prêmio, no PERÍ-ODO de 22.04.2026 A 21.05.2026, no total de 30 (TRINTA) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

1º Centro Regional de Saúde/SESPA - EM: 10.03.2026

Andrea Costa Araújo

Diretora do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1301208

SUPRIMENTO DE FUNDO**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA DE CONCESSÃO nº 320/2026 – 10/03/2026**

O(A) Ordenador(a) de Despesas da 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, usando de suas atribuições lhe conferida pela Portaria 2.104/2025-CCG de 11/09/2025, publicada em Diário Oficial do Estado sob o nº 36.363 de 12 setembro de 2025.

Considerando a Lei nº 4.320/1964 (Art. 60, 68 e 69) -GEP e os Decretos nº 200_/1967- GEP e o Decreto nº _1.180/2008-GEP, aprova o regulamento que trata da concessão, aplicação e a Prestação de Recursos Públicos sob a forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS Portaria 444/2015 PGE.G (Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993)

RESOLVE:

CONCEDER, a (o) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS VIEIRA Lotada na URE REDUTO/1ºCRS/SESPA, matrícula nº 57191215/1, ocupante do cargo de Agente de Portaria, portador(a) do CPF nº 267.138.372-04, Suprimento de Fundos, no valor de:

1 - Fonte: 01500100203.000000 - Valor R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

PI: 4110008338C

2 - Natureza da Despesa => 3390.30 - R\$ 2.000,00

3 - Natureza da Despesa => 3390.39 - R\$ 2.000,00

O qual deverá aplicar os recursos concedidos nas demandas da unidade solicitante, conforme justificativa contida na Solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos.

- Prazo de aplicação: 30 dias. A contar da data de emissão da ordem bancária;

- • Prazo para Prestação de Contas: Até 15 dias após o termino do prazo de aplicação.

- Classificação de despesa: (X) 3.3.90.30.96/99; () 3.3.90.36.96/99; (X) 3.3.90.39.96/99

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública

1º Centro Regional de Saúde

ANDREA COSTA ARAÚJO

Ordenador(a) de Despesas do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1301546

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA DE CONCESSÃO nº 319/2026 – 10/03/2026**

O(A) Ordenador(a) de Despesas da 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, usando de suas atribuições lhe conferida pela Portaria 2.104/2025-CCG de 11/09/2025, publicada em Diário Oficial do Estado sob o nº 36.363 de 12 setembro de 2025.

Considerando a Lei nº 4.320/1964 (Art. 60, 68 e 69) -GEP e os Decretos nº 200_/1967- GEP e o Decreto nº _1.180/2008-GEP, aprova o regulamento que trata da concessão, aplicação e a Prestação de Recursos Públicos sob a forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS Portaria 444/2015 PGE.G (Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993)

RESOLVE:

CONCEDER, a (o) servidor (a) TEREZINHA CAMPOS DE CARVALHO, Lotada na UBS PEDREIRA/1ºCRS/SESPA, matrícula nº 54191472/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portador(a) do CPF nº 251.738.552-15, Suprimento de Fundos, no valor de:

1 - Fonte: 01500100203.000000 - Valor R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

PI: 4110008338C

2 - Natureza da Despesa => 3390.30 - R\$ 400,00

3 - Natureza da Despesa => 3390.39 - R\$ 3.600,00

O qual deverá aplicar os recursos concedidos nas demandas da unidade solicitante, conforme justificativa contida na Solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos.

- Prazo de aplicação: 30 dias. A contar da data de emissão da ordem bancária;

- • Prazo para Prestação de Contas: Até 15 dias após o termino do prazo de aplicação.

- Classificação de despesa: (X) 3.3.90.30.96/99; () 3.3.90.36.96/99; (X) 3.3.90.39.96/99

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública

1º Centro Regional de Saúde

ANDREA COSTA ARAÚJO

Ordenador(a) de Despesas do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1301500

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA DE CONCESSÃO nº 237/2026 – 20/02/2026**

O(A) Ordenador(a) de Despesas da 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, usando de suas atribuições lhe conferida pela Portaria 2.104/2025-CCG de 11/09/2025, publicada em Diário Oficial do Estado sob o nº 36.363 de 12 setembro de 2025.

Considerando a Lei nº 4.320/1964 (Art. 60, 68 e 69) -GEP e os Decretos nº 200_/1967- GEP e o Decreto nº _1.180/2008-GEP, aprova o regulamento que trata da concessão, aplicação e a Prestação de Recursos Públicos sob a forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS Portaria 444/2015 PGE.G (Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993)

RESOLVE:

CONCEDER, a (o) servidor (a) VIVALDO NASCIMENTO JUNIOR, Lotada na CAPS ICOARACI/1ºCRS/SESPA, matrícula nº 5167310/1, ocupante do cargo de Administrado, portador(a) do CPF nº 738.187.042-87-87, Suprimento de Fundos, no valor de:

1 - Fonte: 01500100203.000000 - Valor R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

PI: 4110008338C

2 - Natureza da Despesa => 3390.30 - R\$ 1.000,00

3 - Natureza da Despesa => 3390.39 - R\$ 3.000,00

O qual deverá aplicar os recursos concedidos nas demandas da unidade solicitante, conforme justificativa contida na Solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos.

- Prazo de aplicação: 30 dias. A contar da data de emissão da ordem bancária;

- • Prazo para Prestação de Contas: Até 15 dias após o termino do prazo de aplicação.

- Classificação de despesa: (X) 3.3.90.30.96/99; () 3.3.90.36.96/99; (X) 3.3.90.39.96/99

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública

1º Centro Regional de Saúde

ANDREA COSTA ARAÚJO

Ordenador(a) de Despesas do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1301440

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA DE CONCESSÃO nº 239/2026 – 20/02/2026**

O(A) Ordenador(a) de Despesas da 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, usando de suas atribuições lhe conferida pela Portaria 2.104/2025-CCG de 11/09/2025, publicada em Diário Oficial do Estado sob o nº 36.363 de 12 setembro de 2025.

Considerando a Lei nº 4.320/1964 (Art. 60, 68 e 69) -GEP e os Decretos nº 200_/1967- GEP e o Decreto nº _1.180/2008-GEP, aprova o regulamento que trata da concessão, aplicação e a Prestação de Recursos Públicos sob a forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS Portaria 444/2015 PGE.G (Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993)

RESOLVE:

CONCEDER, a (o) servidor (a) JOÃO BERNARDO DE ALMEIDA MORA-ES, Lotada na URE DEMETRIO MEDRADO/1ºCRS/SESPA, matrícula nº 57194819/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portador(a) do CPF nº 738.187.042-87-87, Suprimento de Fundos, no valor de:

1 - Fonte: 01500100203.000000 - Valor R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

PI: 4110008338C

2 - Natureza da Despesa => 3390.30 - R\$ 2.000,00

3 - Natureza da Despesa => 3390.39 - R\$ 2.000,00

O qual deverá aplicar os recursos concedidos nas demandas da unidade solicitante, conforme justificativa contida na Solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos.

- Prazo de aplicação: 30 dias. A contar da data de emissão da ordem bancária;

- • Prazo para Prestação de Contas: Até 15 dias após o termino do prazo de aplicação.

- Classificação de despesa: (X) 3.3.90.30.96/99; () 3.3.90.36.96/99; (X) 3.3.90.39.96/99

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública

1º Centro Regional de Saúde

ANDREA COSTA ARAÚJO

Ordenador(a) de Despesas do 1ºCRS/SESPA

Protocolo: 1301390

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA DE CONCESSÃO nº 317/2026 – 10/03/2026**

O(A) Ordenador(a) de Despesas da 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE/SESPA, usando de suas atribuições lhe conferida pela Portaria 2.104/2025-CCG de 11/09/2025, publicada em Diário Oficial do Estado sob o nº 36.363 de 12 setembro de 2025.

Considerando a Lei nº 4.320/1964 (Art. 60, 68 e 69) -GEP e os Decretos nº 200_/1967- GEP e o Decreto nº _1.180/2008-GEP, aprova o regulamento que trata da concessão, aplicação e a Prestação de Recursos Públicos sob a forma de SUPRIMENTO DE FUNDOS Portaria 444/2015 PGE.G (Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993)